



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI Nº 023 /2021.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta honrosa Casa de Leis, nos termos regimentais vigentes, vem submeter à apreciação dos nobres pares, às Comissões competentes e a soberania do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Institui o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído o “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer”, com o objetivo de criar espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, à promoção do lazer e da prática de esportes e gincanas comunitárias.

Art. 2º O “Programa Municipal Domingo do Esporte e Lazer” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos do Município, com a finalidade de incentivar a população à prática de atividades esportivas, lazer, cultura e entretenimento.

§ 1º. Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a determinação das vias públicas destinadas à implantação deste Programa.

§ 2º. O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cones de sinalização ou cavaletes, nos quais deverão constar a placa ou banner que contenha o nome do programa - "Espaço Domingo do Esporte e Lazer" e o horário de funcionamento do programa, que poderá ser realizado entre às 08h e 18h.

Art. 3º Para implantação e aperfeiçoamento deste Programa, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2021.


EDUARDO SILVA FERNANDES
Vereador Autor